



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 040/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra K/L/M (Mat. 28.764), da quadra nº 06, Vila Jussara, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Emilce Irene Gonçalves, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 131.914/2023 de 30 de outubro de 2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3526Pag:009
Em:12/02/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 040/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Letra K/L/M (Mat. 28.764), da quadra nº 06, Vila Jussara, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Emilce Irene Gonçalves, que passam a serem denominados de Lote K/L/M 01 e Lote K/L/M 02.

Área Total: 1.575,00 m² (Mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Arquiteto e Urbanista, Antonio Irineu Jaime, CAU 00A1241842.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE K/L/M 01 (Remanescente)

ÁREA REGULAR: 11,00 x 35,00 m= 385,00 m²

Ao Norte: 35,00 m com o Lote K/L/M 02;

Ao Sul: 35,00 m com o Lote N;

Ao Leste: 7,50 m com a Fração do Lote Q e 3,50 m com a Fração do Lote I;

Ao Oeste: 11,00 m com a Rua Sebastião Espindola, para onde faz frente.

LOTE K/L/M 02 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR: 34,00 x 35,00 m= 1.190,00 m²

Ao Norte: 13,75 m com o Lote J-1 e 21,25 m com o Lote J-2;

Ao Sul: 35,00 m com o Lote K/L/M 01;

Ao Leste: 34,00 m com a Fração do Lote I;

Ao Oeste: 34,00 m com a Rua Sebastião Espindola, para onde faz frente e a 12,50 m da Av. Nicolau Otano.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3526Pag:009

Em:12/02/24